



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
www.ppgcc.ufsc.br - ppgcc@contato.ufsc.br - (48) 3721-9738

EDITAL N.º 02/2012- PPGCC

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2012 PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM NÍVEL DE
MESTRADO**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo 2012 para o preenchimento de vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação em nível de Mestrado.

1 – DAS VAGAS

1.1 - Serão oferecidas vagas para o ano de 2013, nas seis linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- I. Automação do Projeto de Sistemas Embarcados;
- II. Computação Paralela e Distribuída;
- III. Engenharia de Software e Banco de Dados;
- IV. Inteligência Computacional;
- V. Redes de Computadores;
- VI. Segurança em Sistemas Computacionais.

1.2 - A lista atualizada de vagas disponíveis por orientador pode ser consultada no site do Programa: www.ppgcc.ufsc.br (menu: corpo docente).

1.3 – As vagas são oferecidas para ingresso no primeiro semestre ou no segundo semestre de 2013.

2 – REQUISITOS

É elegível para o processo seletivo o candidato que satisfaça aos seguintes requisitos:

- 2.1** – Seja portador de um diploma de graduação, emitido ou validado como equivalente por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, com uma das seguintes denominações:
- Ciência(s) da Computação;
 - Informática;
 - Engenharia de Computação;

- Engenharia de Controle e Automação;
- Sistemas de Informação;
- Engenharia de Software;
- Matemática Computacional; ou
- qualquer outra denominação, sendo requerida nesse caso a comprovação a autoria de publicação classificada em estrato igual ou superior a B3 no *Qualis/CAPES* da área de Ciência da Computação. Será considerado o maior estrato dentre o *Qualis* vigente e o *Qualis* do triênio que está encerrando (2010-2012).

2.2 – Tenha se submetido a um dos exames de admissão abaixo especificados e a nota nele obtida seja:

- Igual ou superior à média nacional no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) no ano em que o realizou (informações disponíveis em www.sbc.org.br/poscomp);
- Igual ou superior a 600 (*scaled score*) no GRE *Computer Science Subject Test* (informações disponíveis em www.ets.org/gre/subject/about).

3 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá fornecer obrigatoriamente à Secretaria do PPGCC, dentro do prazo estabelecido no cronograma, **todos** os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido e impresso (disponível em <http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>);
- Uma foto 3x4 (recente);
- Curriculum Vitae impresso, seguindo o modelo *Lattes* (cadastrável em lattes.cnpq.br);
- Cópia do diploma de Graduação e, no caso de diploma estrangeiro, com visto consular brasileiro de autenticação (a ser reconhecido pelo Colegiado Delegado do Programa) ou revalidado/reconhecido por Instituição de Ensino Superior do Brasil;
- Cópia do histórico escolar da Graduação;
- Comprovante de desempenho no POSCOMP ou no GRE;
- Plano de trabalho, com uma (1) página, descrevendo uma proposta de pesquisa para o mestrado, contendo: motivação, objetivos, contribuições científicas potenciais e referências bibliográficas. Este plano deve ser assinado pelo candidato. O modelo do plano de trabalho está disponível em <http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>;

3.2 - Além dos documentos entregues na Secretaria do PPGCC, o candidato deverá providenciar duas **cartas de referência**, segundo o modelo disponível em: <http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>, a serem enviadas pelos próprios signatários, através de e-mail oficial ou institucional, para o endereço ppgcc@contato.ufsc.br, dentro do prazo de inscrição especificado no cronograma. Os signatários devem possuir, preferencialmente, o título de doutor e terem sido professores, orientadores ou supervisores do candidato.

3.3 – O candidato poderá ser convocado para uma entrevista, se for julgado necessário.

3.4 – No caso de o candidato estar em vias de concluir seu curso de graduação, ele deverá fornecer, em substituição ao diploma, uma declaração da Universidade em que estuda ou estudou, informando que terá condições de concluir o curso e obter o respectivo diploma até a data de

matrícula no curso, no início do primeiro ou do segundo semestre letivo de 2013, em data a ser definida.

3.5 - As cópias de documentos especificados no item 3.1 deverão ser autenticadas em Tabelionato, Cartório ou na própria secretaria do PPGCC, mediante comparação com os documentos originais. A Secretaria não autenticará documentos recebidos por via postal.

3.6 – O candidato deverá entregar os documentos solicitados no item 3.1 no estabelecido no cronograma,

3.6.1 - Na Secretaria do PPGCC

Campus Universitário – Bairro: Trindade

Centro Tecnológico

Departamento de Informática e Estatística – Térreo – Sala 109

Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 8h as 12h e das 13h as 17h.

3.6.2 - OU enviá-los, via Correios, para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Campus João David Ferreira Lima – Trindade

UFSC/CTC/INE - PPGCC

Caixa Postal 476

88.040-900 – Florianópolis/SC

3.7 - Não serão aceitos documentos entregues ou postados após o encerramento do prazo de inscrição.

3.8 – Ao receber os documentos no prazo legal, a Secretaria fornecerá um comprovante de inscrição impresso (quando entregues em mãos) ou através de mensagem eletrônica (quando recebidos por via postal).

4 - CRONOGRAMA

Preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação	05 de setembro a 19 de outubro de 2012
Realização de eventuais entrevistas	05 a 09 de novembro de 2012
Divulgação do resultado	23 de novembro de 2012

5 - PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo seletivo será executado por uma única Comissão de Seleção, nomeada pelo Coordenador do PPGCC da UFSC.

5.2 – A Comissão de Seleção poderá convocar os candidatos para entrevistas. Neste caso, a comissão entrará em contato com o candidato para proceder o agendamento da entrevista na semana prevista no cronograma. O candidato será excluído do processo de seleção em caso de não comparecimento ou de reprovação na entrevista.

5.3 – A Comissão de Seleção elaborará uma lista de candidatos selecionados, baseando-se exclusivamente nos documentos fornecidos pelo candidato, no seu eventual desempenho na entrevista, bem como nas cartas de referência.

5.4 – A partir da lista de candidatos selecionados, a Comissão de Seleção elaborará uma lista de candidatos aprovados em primeira chamada e de seus respectivos orientadores, considerando o

número total de vagas disponíveis para cada orientador com base nos limites estabelecidos pelo PPGCC e pela CAPES.

5.5 – A lista de candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada no site do PPGCC (<http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>), conforme o cronograma.

5.6 – Havendo candidatos remanescentes e orientadores com vagas disponíveis, a Comissão de Seleção elaborará, a partir da lista de selecionados, uma lista de candidatos aprovados em segunda chamada ou em outras chamadas suplementares enquanto houverem candidatos selecionados remanescentes, orientadores com vagas disponíveis e com interesse de orientação. Eventuais listas de candidatos aprovados em chamadas suplementares serão divulgadas no site do PPGCC.

6 - MATRÍCULA

6.1 – Para que a Secretaria informe os dados (usuário e senha) para matrícula, os candidatos selecionados deverão, no início do primeiro semestre letivo de 2013 do curso de Mestrado, em data a ser divulgada no site do PPGCC (<http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>), apresentar cópias dos documentos especificados abaixo:

6.1.1 – Candidatos brasileiros deverão apresentar cópias de todos os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil (RG), emitida por Instituto de Identificação, não sendo aceitos documentos de identidade emitidos por outras instituições, nem tampouco a carteira de motorista;
- CPF.

6.1.2 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade de estrangeiro permanente; **ou**
- Cédula de identidade de estrangeiro temporário e cédula de identidade do país de origem; **ou**
- Visto temporário vigente, tipo IV (visto de estudante), contido no passaporte e cédula de identidade do país de origem.

6.2 – Todo candidato que, no ato da inscrição tenha entregado declaração provisória em substituição ao diploma (conforme previsto nos itens 2.3 e 2.4), deve apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada do diploma de Graduação.

6.3 - As cópias de documentos especificados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser autenticadas em Tabelionato ou Cartório ou na própria Secretaria do PPGCC, mediante comparação com os documentos originais. A Secretaria não autenticará documentos recebidos por via postal.

6.4 – A não entrega dos documentos especificados nos itens 6.1 e 6.2 implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste Edital, resultando na não efetivação de sua matrícula, ficando a vaga remanescente disponível para ser utilizada em chamadas suplementares de outros candidatos.

7 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 – A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas de admissão contidas neste Edital e das normas definidas pelo Regimento do PPGCC da UFSC.

7.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

7.3 – Todo candidato que não for selecionado poderá comparecer pessoalmente na Secretaria do PPGCC ou fazer-se representar por procurador, até **17 de dezembro de 2012**, para retirar a documentação fornecida para inscrição. Após esta data, os documentos serão destruídos.

7.4 – Todo candidato que desistir do processo seletivo poderá comparecer pessoalmente na Secretaria do PPGCC ou fazer-se representar por procurador, no prazo de 30 dias contados a partir da data de desistência ou até o dia 17 dezembro de 2012 (a data que ocorrer primeiro), para retirar a documentação fornecida para inscrição. Decorrido este prazo, os documentos serão destruídos.

7.5 – Em hipótese alguma a Secretaria do PPGCC devolverá a documentação de um candidato por via postal.

8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 – Candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudos (CAPES ou CNPq), dependendo da disponibilidade de cota institucional atribuída ao PPGCC. A atribuição de bolsas de estudos provenientes dessa cota é realizada por uma Comissão de Bolsas nomeada pelo Coordenador, a qual segue as normas do Regimento do PPGCC para selecionar beneficiários, definir os períodos das bolsas alocadas e estabelecer as condições de sua renovação. Além disso, candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudo vinculadas a projetos de pesquisa individuais dos orientadores, na medida da disponibilidade, as quais são administradas diretamente pelos orientadores e estão fora da alçada da Comissão de Bolsas.

8.2 – Candidatos selecionados para ingresso no segundo semestre letivo de 2013 muito provavelmente não terão a disposição bolsas de estudos (CAPES ou CNPq) da cota institucional atribuída ao PPGCC, uma vez que estas cotas são distribuídas e devem ser alocadas a estudantes de pós-graduação somente no primeiro semestre letivo.

Florianópolis, 04 de setembro de 2012.

Ronaldo dos Santos Mello
Coordenador do PPGCC